



## **AVISO AOS ELEITORES DA FREGUESIA**

As alterações introduzidas ao Recenseamento Eleitoral pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, promoveram diversas medidas de simplificação, com destaque para a **inscrição automática de eleitores no recenseamento**.

Assim:

Os cidadãos portadores de Cartão de Cidadão ficam automaticamente inscritos na freguesia

correspondente à morada que tenham indicado no pedido do referido cartão.

- Os cidadãos detentores de Bilhete de Identidade válido que nunca se tinham inscrito no recenseamento eleitoral foram também automaticamente inscritos na freguesia da residência indicada no Bilhete de Identidade.
- Os jovens de 17 anos foram igualmente inscritos, podendo votar se, à data do acto eleitoral, já perfizeram 18 anos.

**Verifique o seu número de eleitor(a), bem como a freguesia onde vota.**

Pode utilizar um dos seguintes meios:

- consulte via Internet [www.recenseamento.mai.gov.pt/](http://www.recenseamento.mai.gov.pt/)
- envie um SMS para 3838
- informe-se na respectiva Junta de Freguesia.

Para mais informações, consulte via Internet [www.dgai.mai.gov.pt](http://www.dgai.mai.gov.pt)